



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 623 DE 29 DE JUNHO DE 2010.**

**“Altera o horário de funcionamento dos serviços administrativos do Prédio da Prefeitura e dá outras providências”**

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere os **arts. 112 e 113 ambos da Lei Orgânica Municipal**, em pleno exercício das funções de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** o horário do jogo do Brasil, no dia 02/07/2.010;

**CONSIDERANDO** a nossa tradição no acompanhamento e participação nos eventos desportivos, especialmente o futebol;

**CONSIDERANDO** a alteração do horário de funcionamento dos demais órgãos públicos estaduais e federais em nosso Município e em todo o Estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade da execução dos serviços administrativos que se encontram em andamento no cumprimento dos prazos em andamento, especialmente quanto aos processos licitatórios em andamento;

**DECRETA:**

Art. 1º. - O horário de expediente, no Prédio da Prefeitura de Igaratinga, no dia 02 de julho de 2.010, será de 7:30 às 10:30 horas.

Art. 2º – O horário dos demais serviços públicos municipais serão estipulados por cada Secretaria, de modo a garantir a prestação dos serviços à Comunidade.

Art. 3º – Fica instituído o horário de funcionamento administrativo interno, no Prédio da Prefeitura de Igaratinga, no dia 03 de julho de 2010, para os setores



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

de compras e licitação, assessoria jurídica e os demais servidores das área administrativas que se encontram com prazos em andamento, no horário de 8:00 às 11:00 horas.

Art. 4º-. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação no quadro de avisos e publicações da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art.97 da Lei Orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 29 de junho de 2010.

  
Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

**Prefeitura**  
**Igaratinga**  
**Trabalhando por você.**

Certifico, que o decreto 623/2010/01  
publicado (a) no quadro de avisos no  
Saguão do Paço Municipal, para os  
fins e efeitos legais.

Igaratinga, 29 de Junho de 2010.



ASSINATURA